



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 114/2017**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.300/2017.

**D/E/C/R/E/T/A:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.338,00 (quinhentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e oito reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 – 0101000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 212.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.1.90.04.00.00 – 0118036000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 302.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.2062 - MANUT. DO PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.500,00

09.002.0.0.10.305.6040.2122 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 – 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 13.450,00

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0.04.122.8060.2053 - MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 363,00

12.003.0.0.15.452.8010.2056 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL....R\$ 2.605,00

14 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.001.0.0.04.122.3030.2085 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL....R\$ 2.055,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.003.0.0.04.126.3010.2012- T.I – MANUT. DO DEPTO DE TÉCNOL. DA INFORMAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 365,00

T O T A L R\$ 550.338,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUT. DO DEP. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.610,00  
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.436,00

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUT. DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E CONTROLE  
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.023,00

07.002.0.0.04.121.3000.2091- MANUT. DO DEP. DE ENGENHARIA E PROJETOS

3.1.90.13.00.00 – 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.445,00  
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.053,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11.00.00 – 0101000000 – VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 31.789,00

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 – 0100053000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.020,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.1.90.11.00.00 – 0118036000 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 410.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2029- MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 – 0119037000 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.188,00  
3.3.90.30.00.00 – 0119037000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.887,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.122.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – 0102000000 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.168,00  
3.3.90.14.00.00 – 0102000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.799,00

09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.90.11.00.00 – 0102000000 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 28.837,00  
3.3.90.30.00.00 – 0114000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.122,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

09.002.0.0.10.302.6030.2150- MANUT. DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID.  
3.3.90.39.00.00 – 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.961,00

T O T A L R\$ 550.338,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, em 22 de dezembro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**VALDINEY GOMES PAULINO**  
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle